



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA SGP/COPES/SAMOA 02/2019**

**Aquisição de material odontológico**

Atualizado em 23.05.2019

**1. OBJETO**

Aquisição de material odontológico para uso na Seção de Assistência Médico e Odontológica e Ambulatorial – SAMOA, deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Existe necessidade de aquisição de material odontológico para possibilitar os atendimentos que são realizados aos servidores deste TRE-RS e seus dependentes.

**2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Há conexão com o Planejamento Estratégico do TRE-RS, aprovado para o período 2016/2021.

**2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES**

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2018, com ID #10180.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**3.1. ITENS E DESCRIÇÃO DETALHADA**

Item	Descrição detalhada – Material de consumo	Apresentação	Quantidade
1	<b>Adesivo dentinário</b> fotopolimerizável contendo primer e agente de união, com 10% em peso de carga com nanopartículas de sílica de 5 nanômetros, e solvente a base de água e álcool. Usado para união de resinas compostas à estrutura dental, para reparo em porcelanas, restaurações de amálgama adesivo.	Frasco com 6g	06



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

	Marca de referência: Single Bond 2 3M ESPE, ou OPTIBOND (Kerr).		
2	<b>Anestésico</b> com vasoconstritor a 3 % felipressina (octapressim). Marca de referência: Citanest.	Caixa com 50 tubetes de 1,80ml	10
3	<b>Anestésico</b> sem vasoconstritor.	Caixa com 50 tubetes de 1,80ml	01
4	<b>Anestésico</b> tópico, pomada anestésica para uso odontológico a 20%.	Pote com 12 g	02
5	<b>Capa</b> descartável para seringa tríplice.	Caixa com 100 unidades	01
6	<b>Compressa de gaze</b> , algodão, cor branca, isenta de impurezas, 7,50 cm x 7,50 cm, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios, descartável.	Pacote com 500 unidades	15
7	<b>Escova dental</b> infantil, cerdas macias, cabeça pequena.	Unidade	100
8	<b>Gel de ácido fosfórico</b> a 37%.	Seringa com 2,5ml	15
9	<b>Luva para procedimento</b> , descartáveis, látex de borracha natural, ambidestra, não estéril, com pó bio absorvível, tamanho pequeno, (7) antiderrapante. Marca de referência: Embramac.	Caixa com 100 unidades	40
10	<b>Máscara descartável</b> , com filtro triplo, de amarrar.	Caixa com 50 unidades	40
11	<b>Resina</b> fotopolimerizável marca <b>Charisma</b> para reposição do Kit, na cor A1.	Seringa com 4 g	09
12	<b>Resina</b> fotopolimerizável marca <b>Charisma</b> para reposição do Kit, na cor A3.	Seringa com 4 g	01
13	<b>Selante</b> autopolimerizável, ativador + resina.	Kit com 01 frasco de 2,5ml de ativador e 01 frasco de 2,5ml de resina líquida.	01
14	<b>Seringa</b> descartável com agulha, 20 ml.	Unidade	20
15	<b>Sugador</b> de saliva descartável.	Embalagem com	50



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

		40 unidades	
16	<b>Tiras de lixa de aço</b> para amálgama, descartável. Marca de referência: Adaco.	Envelope com 12 unidades.	12
17	<b>Touca</b> descartável branca.	Caixa com 100 unidades.	01

<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada – Instrumentos odontológicos</b>	<b>Instrumentos</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Quantidade</b>
18	<b>Broca diamantada</b> para alta-rotação, n. 3168F. Marca de referência: KG Sorensen.		Unidade	40
19	<b>Calcador 6332</b> de aço inoxidável.		Unidade	03
20	<b>Caneta de jato de bicarbonato</b> (sem o corpo traseiro) para Profi NEO da marca <b>Dabi Atlante</b> .		Unidade	10
21	<b>Capa externa</b> de ponta de ultrassom para Profi NEO da marca <b>Dabi Atlante</b> .		Unidade	10
22	<b>Cunhas Reflexivas</b> .		Caixa com 20 unidades	10
23	<b>Cureta</b> , MACCALL, n. 17/18.		Unidade	05
24	<b>Grampo</b> para isolamento invisível GI-01.		Embalagem com 15 unidades	01
25	<b>Grampo</b> para isolamento invisível GI-03.		Embalagem com 15 unidades	01
26	<b>Kit de suporte</b> para sensor de RX digital da marca <b>Microimagem</b> , contendo 01 suporte interproximal, 01 suporte periapical e 01 suporte para dentes anteriores.		Caixa (kit)	02

<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada – Material de higiene</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Quantidade</b>
27	<b>Água Oxigenada</b> 10 volumes, líquida.	Frasco com 01 litro	01
28	<b>Água Oxigenada</b> 30 volumes, cremosa.	Frasco com 100ml	01



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

29	<b>Álcool 70°.</b>	Frasco com 01 litro	60
30	<b>Álcool 92,8°.</b>	Frasco com 01 litro	30
31	<b>Luva de borracha para limpeza</b> , tamanho pequeno, antiderrapantes, forradas com algodão.	Par	12
32	<b>Saco de lixo branco</b> , 30 litros, 7 micra ou superior, para recolhimento de material biológico infecto-contagioso.	Embalagem com 100 unidades	14
33	<b>Saponáceo</b> cremoso, para limpeza.	Frasco com 300ml	20
34	<b>Solução de hipoclorito de sódio 2%</b> .	Frasco com 01 litro	03

**3.2.** O TRE-RS poderá solicitar envio de documento ou indicação de fonte acessível como sítio na Internet para aferição das especificações do equipamento, à empresa detentora da melhor proposta.

**3.3.** Os materiais deverão ter prazo de validade de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

**3.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

O art. 3º da Lei n. 8.666/93 estabelece que as licitações devem buscar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 determina no seu art. 5º que “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2”.

Adotando a prática estabelecida na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, solicitamos que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, não individual, com o menor volume possível, que utilize



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

materiais recicláveis.

**4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.1.** Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**4.1.2.** Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

**4.1.3.** Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014.

**4.1.3.1.** No caso da Autorização encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC nº 16, de 1 de abril de 2014.

**4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.2.1.** A proposta que apresentar o menor valor total por item e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

**4.2.2.** Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca dos materiais ofertados.

**5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.1.** A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).

**5.1.2.** O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

**5.1.2.1.** Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

**5.1.2.2.** A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

**5.1.2.3.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

**5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.2.1.** O prazo para a entrega dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do aceite da nota de empenho pela CONTRATADA.

**5.2.2.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, em embalagem original da fábrica, no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.

**5.2.3.** A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado – SEMOX ([almoxarifado@tre-rs.jus.br](mailto:almoxarifado@tre-rs.jus.br) e 51-3294-8316), com 02 (dois) dias de antecedência.

**5.2.4.** A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

**5.2.5.** O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras – SECOM.

**5.2.5.1.** Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

**5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.3.1.** O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

**5.3.1.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

**5.3.1.2.** Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

**5.3.2.** O método de avaliação da conformidade dos materiais será o seguinte:

**5.3.2.1.** Avaliação deverá ser feita com base nas informações constantes nas embalagens e, quando for o caso, na observação física do material, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência.

**5.3.3.** Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**5.4. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

**5.4.2.** Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

**5.4.3.** O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

**5.4.3.1.** Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

**5.4.4.** Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

**5.4.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365

I = (6/100) / 365

**5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.5.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Referência;

- 5.5.2.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.5.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.6.1.** Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- 5.6.3.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.6.4.** Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

**6. SANÇÕES**

- 6.1.** A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/93 se por contratação direta ou Lei 10.250, de 2002, se contratação por pregão.
  - a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

**6.2.** Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

**6.2.1.** No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

Porto Alegre, 23 de maio de 2019.

José Luiz Zanini Louzada Júnior,

SAMOA